



PROTOCOLO	347143/2016
INTERESSADOS	[REDACTED]
ASSUNTO	Encaminhamentos à Presidência
DELIBERAÇÃO Nº 96/2018 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”

Considerando o relatório e parecer emitido pelo Conselheiro Arq. Urb. Rafael Paulo Ambrosio;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1– Pelo não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para seu conhecimento;

São Paulo-SP, 11 de setembro de 2018

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Denise Antonucci; Flávia Regina de Lacerda Abreu; Luiz Antônio de Paula Nunes; Márcia Helena Souza da Silva; Poliana Risso Ueda; Rafael Paulo Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva **00 abstenção e 00 ausências**.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Denise Antonucci
Membro

Flávia Regina de Lacerda Abreu
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro





CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Márcia Helena Souza da Silva
Membro

Márcia Helena Souza da Silva

Poliana Risso Ueda
Membro

Poliana Risso Ueda

Rafael Paulo Ambrosio
Membro

Rafael Paulo Ambrosio

Ricardo Aguillar da Silva
Membro

Ricardo Aguillar da Silva